

ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES DE HISTÓRIA

EXAME NACIONAL DO ENSINO SECUNDÁRIO 12º Ano de Escolaridade

PARECER SOBRE A PROVA ESCRITA DE HISTÓRIA A / HISTÓRIA B / HISTÓRIA 1ª fase, 19 de Junho de 2007

Analisada a prova e os respectivos critérios de avaliação, constatamos que as questões colocadas apontam quase exclusivamente para a análise e interpretação das fontes e para a estrita mobilização de conhecimentos, sendo a mobilização de competências ainda feita a um nível muito elementar de interpretação da informação, sem que se contemplem competências mais complexas, como as relacionadas com a produção da própria fonte ou o cruzamento de perspectivas.

Os conteúdos testados enquadram-se nos itens de aprofundamento e estão de acordo com as aprendizagens estruturantes expressas no programa. No entanto, à semelhança do que já aconteceu no ano anterior, no exame da 1ª fase, não se vislumbra qualquer preocupação de transversalidade entre os três módulos do programa do 12º ano, desprezando-se os conteúdos do módulo 7.

A estrutura da prova não se adequa aos critérios da Informação-Exame do GAVE nº 117.06 de 15 de Dezembro de 2006, que considera a existência de um único item de resposta aberta, de composição extensa orientada. Do nosso ponto de vista, não só a questão 3 do Grupo I se apresenta com estas características, como também a questão 4 do Grupo II, pelo facto de exigir o cotejo de várias fontes e a mobilização de grande número de conhecimentos.

O Grupo I apresenta uma fonte clara, que fornece muita informação e orienta na resolução das questões. A questão 3, de desenvolvimento, está bem estruturada e é conclusiva em relação às anteriores.

O Grupo II, pelo contrário, pelo facto de algumas das fontes utilizadas serem pouco claras e de difícil compreensão, suscita-nos as seguintes dúvidas:

- **O documento 1** deveria ter sido evitado, uma vez que utiliza uma terminologia polémica, visto que a designação para os quatro países considerados como «Tigres» asiáticos aparece em vários autores para designar o grupo dos quatro países correspondentes a uma fase seguinte no desenvolvimento do comércio do sudeste asiático – Malásia, Indonésia, Tailândia e Filipinas. Por outro lado, a questão colocada à fonte pede a justificação do crescimento anual, quando a fonte indica o crescimento médio por década. Pede também as “razões justificativas do crescimento”, quando a fonte indica que o crescimento diminuiu, como efectivamente aconteceu. Finalmente, faz referência a países numa coluna onde surgem também pólos de desenvolvimento económico correspondentes a grupos de países (Quatro «Tigres» asiáticos e União Europeia).
- **O documento 2** é uma fonte pobre em informação, cujas conclusões são demasiado óbvias porque, se mostra que há crescimento económico, não reflecte qualquer dos factores que para isso contribuíram, escamoteando (uma vez que se trata do PIB *per capita*) que este crescimento é conseguido, em grande parte, à custa de uma abundante mão-de-obra muito mal paga e que varia de acordo com as regiões, não revelando os profundos desníveis que se configuram no país em análise, a China. Por outro lado, não se pode concluir, a partir deste documento, da existência de um processo de globalização da economia na China, como se pede na questão 4.
- **O conjunto das fontes** não possibilita o cruzamento de informação, uma vez que o relacionamento entre si é muito forçado. Torna-se difícil partir deste conjunto de documentos para chegar às conclusões pretendidas na questão 4.

Quanto aos critérios de correcção:

- As matrizes continuam a não explicitar as competências que se querem avaliar, utilizando apenas descritores de conteúdos;
- A cotação atribuída à questão de desenvolvimento do Grupo I – 60 pontos – parece-nos excessiva, tanto mais que a questão 4 do Grupo II, que também se nos afigura como uma questão de desenvolvimento, apenas é cotada com 30 pontos;
- Na correcção proposta para a questão 2 do Grupo I, não concordamos com a indicação do terceiro descritor: “*distanciamento relativamente aos princípios anticoloniais incluídos na Carta das Nações Unidas e na Declaração Universal dos Direitos do Homem*”, por nos parecer forçado, visto que não decorre da análise da fonte.
- Na correcção proposta para a questão 4 do Grupo II, não concordamos com a segunda parte do terceiro descritor: “*novo conceito de empresa e novas tecnologias da informação e comunicação*”, indicado como decorrente dos documentos 3 e 4, uma vez que nada nos referidos documentos aponta nesse sentido.

A temática seleccionada para o Grupo II apesar de perfeitamente integrada no programa, apresenta-se pouco pertinente devido, por um lado, à excessiva contemporaneidade da informação, pouco trabalhada do ponto de vista historiográfico; por outro, tratando-se do último módulo de um programa tão extenso, inibe a reflexão, o debate aprofundado e o correcto treino de competências.

Consideramos ainda que não se teve em consideração que este exame se destinava não só aos alunos de História A e de História B, mas também, excepcionalmente, aos alunos de História ao abrigo do Decreto-Lei nº 286/89 de 29 de Agosto, que nunca abordaram esta temática, porque não fazia parte do seu programa.

Associação de Professores de História